



REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Efraim Filho)

Solicita a convocação do Sr. JOSÉ EDUARDO CARDOZO, Ministro de Estado da Justiça, para prestar depoimento nesta CPI.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 58, § 3º, da Constituição Federal, 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação do **Sr. José Eduardo Cardozo**, Ministro de Estado da Justiça, para prestar depoimento nesta *“CPI criada com a finalidade de investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), entre os anos de 2005 e 2015, relacionados a superfaturamento e gestão temerária na construção de refinarias no Brasil; à constituição de empresas subsidiárias e sociedades de propósito específico pela Petrobras com o fim de praticar atos ilícitos; ao superfaturamento e gestão temerária na construção e afretamento de navios de transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a irregularidades na operação da companhia Sete Brasil e na venda de ativos da Petrobras na África.”*

JUSTIFICAÇÃO

A Petrobras figura como um dos principais elementos na investigação conhecida como “Lava-Jato”, em curso na Justiça Federal do estado do Paraná,



que visa desbaratar um dos maiores casos de corrupção, locupletamento ilícito e lavagem de dinheiro que se tem noticiado no Brasil. Até a presente data foram negociados – no bojo de diversas delações premiadas e apreensões policiais – a devolução de milhares de reais, com possibilidade de que estes valores devidamente desviados ultrapassem a casa dos bilhões.

Segundo recente reportagem da revista Veja, o juiz Sergio Moro, responsável pelos processos da Operação Lava Jato na primeira instância, classificou como “intolerável” e “reprovável” a reunião de advogados de empreiteiras com o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, para discutir o futuro dos seus clientes presos na carceragem da Polícia Federal em Curitiba (PR).

Ainda de acordo com a reportagem de Veja, Cardozo assumiu o papel de negociador com os empreiteiros envolvidos na Lava Jato. Em um desses esforços, o ministro teria recebido em seu gabinete, em Brasília, o advogado Sérgio Renault, defensor da UTC. Na mencionada reunião, que não constou da agenda oficial, Cardozo teria dito a Renault que a Operação Lava-Jato mudaria de rumo radicalmente, aliviando as agruras dos suspeitos de crimes como corrupção e lavagem de dinheiro. O ministro teria afirmado ainda que as investigações do caso envolveriam nomes de opositores, o que, segundo a tradição da política nacional, facilitaria a costura de um acordo para que todos se safem. Depois disso, Cardozo teria desaconselhado a UTC a fechar um acordo de delação premiada.

Conforme consta da mencionada reportagem, a confirmação do encontro de Cardozo foi o principal argumento utilizado pelo juiz para decretar nova prisão preventiva do presidente da UTC, Ricardo Pessoa, do diretor vice-presidente da Camargo Correa, Eduardo Leite, do diretor presidente da empresa, Dalton Avancini, e do presidente do Conselho de Administração da companhia, João Ricardo Auler.



Nas palavras do Juiz Sérgio Moro, “existe o campo próprio da Justiça e o campo próprio da política. Devem ser como óleo e água e jamais se misturarem. A prisão cautelar dos dirigentes das empreiteiras deve ser discutida, nos autos, perante as Cortes de Justiça. Intolerável, porém, que emissários dos dirigentes presos e das empreiteiras pretendam discutir o processo judicial e as decisões judiciais com autoridades políticas, em total desvirtuamento do devido processo legal e com risco à integridade da Justiça e à aplicação da lei penal”.

Por todo o exposto entendemos indispensável a oitiva do Sr. JOSÉ EDUARDO CARDOZO nesta CPI, como forma de ouvir sua versão dos fatos. Por essas razões, conclamamos os nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2015.

**DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS**

**DEPUTADO EFRAIM FILHO
DEM/PB**